



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº 41/2023-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 1139/2023-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 41/2023-TRE/RN (SRP)** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **CITE ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ nº **40.426.345/0001-26**, doravante denominado FORNECEDOR, com sede na Q SCN Quadra 4 Bloco B Sala 702, Parte 1251, Brasília - DF - CEP: 70.714-020, [Telefone: (62) 3093-1020; Correio Eletrônico: cite.eletrodomesticos@gmail.com], neste ato representada por Elissandro Botelho da Silva, CPF nº ***.091.941-**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

	Care 9.000 BTUs.												
2	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo SPLIT HIGH WALL, modelo INVERTER, novo, com capacidade 12.000 Btu's composto de evaporadora e condensadora da mesma marca, monofásico em 220VCA/60Hz, com selo Procel Classe A. Evaporadora equipada com filtro anti bactérias, lavável, cor predominante branco ou cinza. Controle remoto sem fio com display LCD, controle automático de temperatura, indicação de temperatura, distribuição de ar com oscilação automática (swing), regulagem de ar para três velocidades. Unidade condensadora com serpentina de cobre, utilizar gás refrigerante R410A ou R407C, e atendam a uma distância entre evaporadora e condensadora de no mínimo 20 metros e um desnível mínimo de 10 m entre elas.	Unidade	12	81	10	8	5	3	15	5	4	1.988,00	
	Marca: ELGIN Modelo: Elgin /High Wall Inverter Care 12.000 BTUs.												
3	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo SPLIT HIGH WALL, modelo INVERTER, novo, com capacidade 18.000 Btu's composto de evaporadora e condensadora da mesma marca, monofásico em 220VCA/60Hz, com selo Procel Classe A. Evaporadora equipada com filtro anti bactérias, lavável, cor predominante branco ou cinza. Controle remoto sem fio com display LCD, controle automático de temperatura, indicação de temperatura, distribuição de ar com oscilação automática (swing), regulagem de ar para três velocidades. Unidade condensadora com serpentina de cobre, utilizar gás refrigerante R410A ou R407C, e atendam a uma distância entre evaporadora e condensadora de no mínimo 25 metros e um desnível mínimo de 10 metros entre elas.	Unidade	19	87	15	9	-	-	15	5	10	2.992,00	
	Marca: ELGIN Modelo: Elgin /High Wall Inverter Care 18.000 BTUs.												

Órgão Público Participante A: UFRN: Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

Órgão Público Participante B: IFRN/NCA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Natal – Cidade Alta (Natal/RN);
Órgão Público Participante C: HGN: Hospital de Guarnição de Natal/RN;
Órgão Público Participante D: IFRN/CA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Caicó/RN;
Órgão Público Participante E: IFRN/NC: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Nova Cruz/RN;
Órgão Público Participante F: TRT/21: Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (Natal/RN);
Órgão Público Participante G: IFRN/AP: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Apodi/RN;
Órgão Público Participante H: IFRN/NA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Natal/RN.

Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 41/2023-TRE/RN (SRP)** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 41/2023-TRE/RN (SRP)** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 41/2023-TRE/RN (SRP)**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 41/2023-TRE/RN (SRP)**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ORGÃO GERENCIADOR.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente

Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

CITE ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 40.426.345/0001-26
Elissandro Botelho da Silva
CPF: *.091.941-****